

PORTARIA Nº 2.068/2025

Designa Gestor e Fiscal de parceria celebrada com o Instituto Água e Terra - IAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 108, de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Informação nº 166/2025-GESA, indicando a necessidade da inclusão de documentos para celebração de convênio para repasse de recursos financeiros,

R E S O L V E :

Art. 1º Designado **RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS**, CPF nº 099.654.639-13, servidor desta Prefeitura Municipal, atualmente no cargo de Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, residente neste Município, para a função de Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Umuarama e o Instituto Água e Terra – IAT, visando a Reestruturação da rede de galeria pluvial da Zona I com demolição de rede existente subdimensionada de concreto, e substituição por tubos em PEAD.

Art. 2º Designado **JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**, CPF nº 027.007.479-17 servidor desta Prefeitura Municipal, atualmente no cargo de Engenheiro Civil, residente neste Município, igualmente lotado na Secretaria supracitada, para atuar como Fiscal da referida parceria, sendo responsável pelo acompanhamento técnico da execução do objeto a ser conveniado.

Art. 3º São atribuições do Gestor e Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / agosto / 2025
DE N.º 13402
UMUARAMA 30 / 08 2025
Divisão de Atos Oficiais